15/09/23, 16:56 SEI/MJ - 25288548 - Ata





25288548

08018.014879/2023-94



Ministério da Justiça e Segurança Pública Secretaria Nacional de Justiça Coordenação do Conselho Nacional de Imigração - Administrativo

ATA DA II REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO/2023

Aos 25 do mês de maio do ano de 2023, às 10h, no Palácio da Justiça - no Ministério da Justiça e Segurança Pública - Brasília - Distrito Federal, e on-line via Microsoft Teams realizou-se a II Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Imigração - CNIg/2023, sob a Presidência da Sra. Tatyana Scheila Friedrich, Presidenta do CNIg em exercício. Expedida a convocatória de todos os membros, titulares e suplentes, estavam presentes os seguintes representantes do Poder Público e da Sociedade Civil: Presencialmente: Sra. Tatyana Scheila Friedrich, Presidenta suplente do CNIg, a Sra. Silvia Cristina Tavares da Silva, Coordenadora do Conselho Nacional de Imigração, a Sra. Ciomara Mafra dos Reis, Coordenadora-Geral de Imigração Laboral-Substituta e o Sr. Paulo Illes, Coordenador de Políticas Migratória. Registradas as presenças dos Conselheiros: o Sr; Elielson Gonçalves de Almeida e o Sr. Roberto Velloso, representante titular e suplente da Confederação Nacional da Indústria (CNI) e o Sr. Ismael José César, representante titular da Central Única dos Trabalhadores (CUT). Dos convidados: Pelo Observatório das Migrações Internacionais (OBMigra/UnB): O Sr. Leonardo Cavalcanti, Coordenador Geral do OBMigra e o Sr. Jonatas Luis Pabis. Dos servidores da Coordenação do Conselho Nacional de Imigração (CCNIg): Jutahi Macedo Matos; Olcinea Alves Barreto. Dos Colaboradores: João Vitor de Sousa Vaz, Manoella Brito Wanderley Carvalho de Mello e Marcos David da Abadia Santana. Virtualmente: A Sra. Patrícia Wagner Chiarello, representante suplente do Ministério das Relações Exteriores (MRE), Sr. Mauro Costa Cavalcante Filho, representante suplente do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); Sra. Michelle Barbosa Muniz Jordão, representante suplente do Ministério da Educação (MEC); Sra. Niusarete Margarida de Lima, representante titular do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS); Sr. Carlos Eduardo Higa Matsumoto, representante suplente do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI); Sra. Indira Lima Croshere, representante titular da Polícia Federal (PF); Sr. Elias Ferreira, representante titular da Força Sindical (FS); Sra. Josineide de Camargo Souza e o Sr. Francisco Canindé Pegado do Nascimento, representantes titular e suplente da União Geral dos Trabalhadores (UGT); Sra. Christina Aires Corrêa Lima, e o Sr. Eduardo A. Sant'Anna, representantes titular e suplente da Confederação Nacional da Indústria (CNI); Sr. Marcelo Machado da Silva, representante titular da Confederação Nacional das Instituições Financeira (CNF), Sra. Bela Feldman Bianco e o Sr. Igor José de Renó Machado, representantes titular e suplente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), Sr. Murilo Machado Chaiben, representante do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC); A presidenta do CNIg, em exercício a Sra. Tatyana Scheila Friedrich, deu início à II Reunião Ordinária do CNIg de 2023, cumprimentou a todos. Na sequência, passou a tratar da aprovação da Pauta da II Reunião Ordinária do CNIg: 1 - ABERTURA; 1.1 - Aprovação da pauta da Reunião; e 1.2 - Aprovação de Ata da I Reunião Ordinária de 2023, realizada em 23 de março de 2023; 2 -INFORMES; 2.1 Apresentação dos novos conselheiros, designados por meio da Portaria de Pessoal nº 88, publicada em 05 de maio de 2023; 2.2 Atualização - Tratativas entre as áreas técnicas do MJSP e MTE para viabilizar a internalização dos dados que ainda constam no MigranteWeb legado; 2.3 - Atualização sobre o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 290, de 23 de janeiro de 2023 para o estabelecimento da Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia, bem como para a revisão do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017. Publicada no DOU № 37, de 23/02/2023, Seção 1, Página 39; 2.4 - Portaria Interministerial MJSP/MRE nº 38, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre a concessão de autorização de residência prévia e a respectiva concessão de visto temporário para fins de reunião familiar para nacionais haitianos e apátridas, com vínculos familiares no Brasil, publicada em 11/04/2023;

e 2.5 - Evento MIGRAÇÕES, REFÚGIO E APATRIDIA NO BRASIL, de 20 a 23 de junho. Realização do SEMINÁRIO: Migração e Refúgio no Brasil: Lançamento da 8ª edição do Refúgio em Números e dos Consolidados de Imigração 2022. 3 – ASSUNTOS GERAIS: 3.1 - Minuta de Portaria - trata da necessidade de registro de contratos de prestação de serviços artísticos entre pessoas físicas ou jurídicas e artistas e técnicos em espetáculos estrangeiros, na Coordenação-Geral de Imigração Laboral, processo SEI 08018.052185/2022-74; 3.2 - Proposta de nova composição do Conselho Nacional de Imigração; 3.3 -Alteração das Resoluções nº 05 e 06, que trata da concessão de autorização de residência para marítimos a bordo de embarcações estrangeiras. Alteração será necessária devido a exigência marítimos nos termos da Convenção nº 185 da Organização Internacional do Trabalho - OIT; 3.4 -Solicitação da ABEMMI para participação permanente, como ouvinte, nas reuniões do CNIg; e 3.5 -Proposta de Análise prévia, realizada pela Coordenação do CNIg, dos processos referentes a Resolução Normativa nº 23/2017, que trata os casos especiais para a concessão de autorização de residência associada às questões laborais e casos especiais não previstos expressamente no Decreto nº 9.199, de 2017. 4 – RELATORIA DOS PROCESSOS. 5 – EXTRA PAUTA; 5.1 - Diálogos do DEMIG: Direito ao Trabalho do Migrante e do Refugiado: I - 6/06 - Estruturação do Acesso ao Trabalho para Migrantes, Refugiados e Apátridas: elementos-chave de uma política nacional que protege os direitos humanos e trabalhistas de todos os trabalhadores; II - 7/06 - Organização de Trabalhadores Migrantes: Abordagens Sindicais e de Centros de Trabalhadores (Worker Centers). Após leitura, a Pauta foi colocada em votação, não havendo manifestações, considerou-se a pauta aprovada. Em seguida a Sra. Tatyana Scheila Friedrich passou a palavra para o Sr. Francisco Canindé Pegado, que cumprimentou a todos, e solicitou a inclusão da nota na pauta, informou que havia enviado à Coordenação do CNIg, momentos antes e na sequencia iniciou a leitura da nota, destacou que se tratava de uma nota conjunta dos Conselheiros do CNIg que compõe a bancada dos trabalhadores e que expressava o seguinte teor: As centrais sindicais, Central Única Dos Trabalhadores (CUT), Força Sindical (FS), e União Geral Dos Trabalhadores (UGT), que tem assento no Conselho Nacional de Imigração - CNIg, sempre defenderam a livre circulação dos trabalhadores e trabalhadoras. O internacionalismo da classe trabalhadora e a solidariedade como princípios orientadores nas suas ações sindicais e políticas. Para nós, é essencial garantirmos o direito a migrar o direito a não migrar da reunião familiar, de ter no seu local de origem condições decentes de vida e de trabalho, e o direito ao retorno. Atuamos no Mercosul, defendendo a livre circulação dos trabalhadores e trabalhadoras e aprimoramos a implementação de acordos de livre trânsito, como também a defesa do reconhecimento de certificados e outras medidas que promovem o acesso a empregos, cidadania e proteção social de todos os trabalhadores e trabalhadoras, independente do país de origem. Nossa luta é também contra a xenofobia, contra a criminalização dos e das migrantes e a garantia de igualdade de direitos para todos e todas, incluindo os refugiados e refugiadas. Entendemos que o tema da reciprocidade em situações de vistos está relacionado com interesses de cada estado que a soberania dos países necessita ser defendida e considerada. Em particular em situações que alguns países criam legislações e normas que dificultam e em alguns casos impedem a livre circulação de pessoas em seus territórios. Como consequência destas políticas, outros Estados acabam sendo obrigados a adotarem a política de reciprocidade, exigindo, portanto, o mesmo tratamento que é imposto aos seus nacionais e que, no caso brasileiro, vai ao encontro com a nova lei de migração, aprovada em 2017, que respalda a política de reciprocidade entre Estados. Após a leitura, o Conselheiro Canindé Pegado esclareceu que a nota foi objeto de várias reuniões e que atendeu os interesses de várias centrais e explicou que a nota seguiu a orientação de fazer uma comunicação unificada que toca diretamente aos interesses do CNIg. O Sr. Canindé Pegado agradeceu a oportunidade e passou a palavra para a Sra. Tatyana Friedrich que agradeceu e afirmou que a nota já estava com ela e que faria parte da Ata da reunião. Na sequência o Sr. Ismael José César, destacou que a nota foi construída pelas Centrais Sindicais e que era importante a divulgação entre os membros. Ressaltou que era uma agenda pós a votação do Marco Legal no Congresso Nacional, seria possível que fosse revista a política do governo. Informou que as centrais se colocavam, respaldando a posição do governo brasileiro, em particular no que se dizia respeito à soberania do país. A Sra. Tatyana Friedrich agradeceu e seguiu com a pauta, passando para a ABERTURA; - aprovação da ATA da I Reunião Ordinária do CNIg, realizada no dia 23 de março. Aprovada em unanimidade. Na sequência, a Presidenta passou para os INFORMES; A Sra. Tatyana Friedrich apresentou os novos membros do CNIg, designados pela Portaria de Pessoal № 88, de 05 de maio de 2023, destacou que foram designados três novos representantes: A Sra. Patrícia Wagner Chiarello, membro suplente do Ministério das Relações Exteriores (MRE), o Sr. Tomás Alexandre Napoleão, membro titular do Ministério da Educação (ME) e o

Sr. Igor José Renó de Machado, membro suplente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC). Em seguida a Sra. Tatyana Friedrich deu às boas-vindas aos novos representantes e passou a palavra para o Sr. Igor Machado que teve o interesse em se apresentar. A Presidenta agradeceu a fala do Sr. Igor Machado e manifestou seu entusiasmo em ter tantos professores presentes. Seguindo os informes, a Sra. Tatyana mencionou sobre as tratativas entre as áreas técnicas do MJSP e MTE para viabilizar a internalização dos dados que ainda constavam no Migrante Web legado. Na sequência a Sra. Silvia Cristina Tavares da Silva falou a respeito do Migrante Web e informou que estava em tratativas com o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sobre o encaminhamento do material para a Coordenação-Geral de Imigração Laboral - CGIL. Foi esclarecido que o MJSP disponibilizou um HD externo para a cópia dos dados e que até então se esperava que fosse possível fazer a leitura desses dados. A Sra. Silvia Cristina ressaltou que, segundo informações da área de tecnologia, a leitura desse material seria muito demorada, pois se tratava de um arquivo extenso, destacou ainda que o MTE fez uma proposta de criação de um Power BI com às informações. Foi salientado que com o Power BI não haveria acesso aos documentos do MigranteWeb legado, contudo seria possível ter conhecimento dos andamentos dos processos que foram deferidos ou indeferidos e a motivação. Dessa maneira, seria possível obter as informações necessárias em casos de processos de pedidos de renovação e solicitações judiciais. A Sra. Tatyana Friedrich agradeceu a fala da Sra. Silvia Cristina e em seguida passou para o próximo item dos informes, o 2.3 - Atualização do grupo de trabalho instituído pela Portaria nº 290, de 23 de janeiro de 2023, com objetivo de estabelecer a Política Nacional de Migrações, Refúgio, Apatridia - PNMRA. Disse que o material recebido era muito interessante e extenso, por vezes repetitivo e que seria analisado de acordo com às prioridades para a PNMRA. O Coordenador-Geral de Políticas Migratórias, do DEMIG, o Sr. Paulo Illes, cumprimentou a todos e comentou sobre os trabalhos, disse que até aquele momento havia onze sínteses dos resultados dos grupos de trabalhos. Lembrou que a portaria № XXXX do Ministério da Justiça que criou o grupo de trabalho para pensar a regulamentação do artigo 120 da Lei de Migração. Esses grupos de trabalho, se organizaram a partir de 5 eixos temáticos. O primeiro eixo foi sobre a regularização migratória. Segundo, sobre a integração local e o terceiro eixo, promoção e proteção de direitos, combate à xenofobia e racismo. O eixo 4 Sobre a participação social e o eixo 5 relações internacionais e intercultura. Destacou que durante todo o processo, foram contabilizadas a participação de 160 organizações da sociedade civil que participaram ativamente do GTS. Informou que foram recebidas a partir das reuniões, e que as consultoras que estariam sistematizando todo o material, 1465 contribuições, divididas em diagnósticos, propostas e experiências. Além disso, forma recebidas 309 contribuições via formulário, ou seja, 309 textos. Então, existe textos de apenas uma página, mas tem texto de 30 páginas. Enfatizou que era um material extenso e que ainda não haviam extraído todas as propostas deste material. Destacou que era interessante que são muitos os materiais, masque também existe muito consenso. São muitas propostas que se repetem, e isso seria importante também para que possamos analisar quais são as prioridades. Informou que ao todo foram realizadas 15 reuniões, desses GTS. Que eram registros importantes, pois um primeiro momento, foi de escuta, e depois de sistematização das contribuições, e naquele momento, estariam iniciando o processo de elaboração de proposta de decreto para instituir a Política Nacional de Imigração, Refúgio e Apatridia. Salientou que o material retirado dessas discussões, permitiram ter algumas diretrizes para alavancar os trabalhos. Acrescentou que a partir daquele momento, uma proposta de minuta de decreto, de instituição de uma política de imigração e refúgio e apatridia no Brasil, estaria sendo construída, lembrando que a próxima etapa seria dar início a um diálogo interministerial. Paulo Illes reforçou que o primeiro momento foi voltado para uma proposta de minuta de decreto, de instituição de uma política voltada para a imigração e refúgio. Na etapa seguinte, segundo ele, seria de abertura para o diálogo interministerial, a partir das diretrizes, passadas pelos Grupos de Trabalho, a partir dos 5 eixos temáticos, referente as relações internacionais interculturais. Contudo, Paulo Illes ressaltou que poderiam aparecer uma série de propostas que envolvam o Itamaraty e, concomitantemente, assuntos que envolvam outros Ministérios. Caso isso ocorra, o Coordenador-Geral de Política Migratória, explicou que seria necessário chamar os Ministérios para conversar sobre tais diretrizes. Outro ponto trazido foi o trabalho das consultoras, disponibilizadas pela Organização Internacional para Migrações - OIM e Alto-Comissariado das Nações Unidas – ACNUR, informou que por elas foi a analisado o diagnóstico, que seria eventualmente disponibilizado. Foram apontadas ainda as necessidades e novas iniciativas em relação à legislação, incluindo revogação e mudanças na regulamentação migratória. Finalizou dizendo que acreditava que na próxima reunião, em agosto, seriam apresentadas as primeiras diretrizes para que todos pudessem

ajudar a finalizar a etapa. A Sra. Tatyana Friedrich agradeceu o Sr. Paulo Illes pela fala e parabenizou todos os envolvidos, lembrou que foram mais de quase 200 pessoas e, como resultado, gerou quase 2000 propostas. Na sequência, a Sra. Indira Lima Croshere, Conselheira da Polícia Federal, agradeceu e comprimento a todos, aproveitou para sugerir a criação de um eixo de imigração laboral, levando em consideração que existia, na PNMRA, um eixo para discussão de trabalho para imigrantes que já estariam no país. Seguindo Indira, nos últimos anos, não ficara clara a participação do CNIg, no propósito da política, em relação à imigração laboral. Pois não estaria explicito se o objetivo seria estimular determinados setores, facilitar ou restringir a imigração, ou se a intenção era estimular os imigrantes retornarem aos seus países de origem por falta de oportunidades laborais. A Sra. Indira Croshere afirmou que o trabalho era um aspecto muito importante da imigração, e que merecia atenção por parte do segmento laboral e das representações presentes no CNIg. Observou que com a criação de um eixo, no CNIg, para discutir como aumentar a participação dos imigrantes, e quais seriam as medidas necessárias para alcançar esse objetivo, como exemplo citou: investimentos. Destacou a falta de alinhamento entre a política interna e a política externa em relação à imigração no Brasil, e questionou se seria pertinente abordar esse assunto. O Sr. Paulo Illes reconheceu a importância das observações da representante da Polícia Federal e confirmou que durante o processo de trabalho dos GTS (Grupo de Trabalho Setorial) essa preocupação foi levada em consideração. O Coordenador informou que houve uma conversa de duas horas, além do GT, envolvendo a participação de várias centrais sindicais. Destacou que o diálogo foi intermediado pela Solidarity Center, entidade que atua no Brasil há mais de 20 anos desenvolvendo parcerias junto a sociedade civil e sindicatos dos trabalhadores, que convidou as centrais sindicais do Brasil para participarem, ele ressaltou que esse era um tema que precisava ser amplamente considerado na construção do trabalho e lembrou de um documento elaborado em Itapecerica da Serra por volta de 2010, que tratava da política nacional de proteção ao trabalhador migrante. Observou que esse documento marcou um momento significativo para o CNIg, e ressaltou que o CNIg poderia contribuir muito na reflexão, trazendo a construção histórica e defendendo os direitos dos imigrantes trabalhadores no Brasil. A Sra. Tatyana Friedrich mencionou que esse tema era muito relevante e agradeceu pelas contribuições feitas até o momento. Destacou que o assunto apareceu de forma contundente no eixo da integração local. A Presidenta disse que acreditava que poderiam ampliar o prazo para trabalhar nesse tema, pois a dinâmica de um GT e do Brasil era muito mais complexa do que o que previu a portaria inicial. Mencionou também, que o próprio Ministro, Flávio Dino, estaria flexível em relação aos prazos e que havia possibilidade de agregar novas questões, como a questão dos brasileiros no exterior, que a Secretaria Geral da Presidência da República solicitou que trabalhassem juntos. A Sra. Tatyana Scheila Friedrich passou a palavra para a Sra. Josineide de Camargo Souza, Conselheira da UGT, que contribuiu com a discussão sobre a migração laboral, ressaltando o papel relevante das centrais sindicais nessa questão, disse que estavam trabalhando com o Centro de Imigrantes e Refugiados para apoiar costureiras bolivianas, colombianas e equatorianas que enfrentaram situações de trabalho análogo à escravidão. A representante da UGT enfatizou a importância da atuação conjunta com o Ministério do Trabalho e Emprego para combater essas situações e destacou que as centrais sindicais poderiam contribuir significativamente nesse sentido. Além disso, finalizou informando que as atividades da Coordenadoria de Centrais Sindicais do Cone Sul – CCSCS, que é um organismo de coordenação e articulação regional que reúne as principais centrais sindicais de Argentina, Chile, Brasil, Paraguai e Uruguai, foram retomadas, o que proporcionava uma nova oportunidade para trabalhar em prol dos direitos dos migrantes laborais. A Sra. Tatyana Friedrich agradeceu a contribuição da Sra. Josineide de Camargo e em seguida, passou a palavra para o Sr. Elias Ferreira que cumprimentou os conselheiros, destacando o tema sobre a imigração laboral. Disse que embora não tenha participado do grupo de trabalho, lembrou sua participação em um evento anterior em Itapecerica da Serra – SP, ressaltou a importância da relação com o Ministério do Trabalho e Emprego no que diz respeito aos cursos de qualificação e requalificação para trabalhadores imigrantes e refugiados. Enfatizou a necessidade de retomar essa política de qualificação, citando como exemplo positivo a participação significativa de imigrantes bolivianos nos cursos anteriores. A Sra. Tatyana Friedrich elogiou a contribuição do Conselheiro, e observou que esse assunto fora discutido no grupo de trabalho e estaria registrado. A Presidenta informou que estariam sendo realizadas várias ações em colaboração com outros Ministérios e atores da sociedade civil para promover a qualificação profissional. Destacou também que tiveram uma excelente conversa com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços – MDIC, para abordar a questão das pequenas e médias empresas em relação aos migrantes. Enfatizou que havia uma extensa agenda a ser tratada nesse

contexto, envolvendo os Ministérios. A Sra. Tatyana continuou dizendo que, esteve no Ministério da Educação e constatou que vários setores necessitavam de maior conhecimento sobre a presença do migrante na educação básica. Ressaltou a importância de retomar a pauta, que terminou sendo negligenciada nos últimos tempos. Destacou que há uma ampla agenda interministerial em andamento, que ocorreria gradualmente, pois enfrentavam limitações. No entanto, enfatizou que essas dificuldades faziam parte do panorama da política em questão. O Sr. Elias Ferreira concluiu dizendo que era extremamente importante destacar a questão da qualificação dos imigrantes. Ressaltou que a maioria dos imigrantes atendidos pela sua central não possuía qualificação profissional e destacou a importância dessa política. Sra. Tatyana Scheila Friedrich passou a palavra para a Sra. Bela Feldman Bianco falou sobre a necessidade de um trabalho realizado junto aos brasileiros no exterior e sugeriu que o CNIg fosse transformado de Conselho Nacional de Imigração para conselho de migrações, passando a ser Conselho Nacional das Migrações. A Conselheira continuou dizendo que, diante da nova lei de migração e da nova política de migrações, seria o momento de incorporar essa mudança e alterar o nome do CNIg para Conselho Nacional das Migrações, enfatizou a importância política e histórica dessa alteração, e agradeceu a oportunidade de compartilhar sua opinião. Na sequência, a Sra. Tatyana Friedrich agradeceu à professora Bela pela lembrança e destacou que estariam trabalhando em uma ideia de modificação do CNIg. A Sra. Tatyana Friedrich passou ao ponto 2.4 da pauta, que trata da Portaria Interministerial MJSP/MRE № 38, de 10 de abril de 2023, entre os Ministérios da Justiça e Segurança Pública e o das Relações Exteriores, referente à concessão de residência para a reunião familiar de haitianos no Brasil e que desejavam trazer seus filhos e parentes que continuavam no Haiti. Informou que a demanda foi recebida no início do ano e, ao longo dos quatro meses, o MJSP, em parceria com o MRE, negociou e emitiu a PORTARIA INTERMINISTERIAL MJSP/MRE Nº 38/2023, que dispõe sobre a concessão de autorização de residência prévia e a respectiva concessão de visto temporário para fins de reunião familiar para nacionais haitianos e apátridas, com vínculos familiares no Brasil. A Sra. Tatyana Friedrich ressaltou a importância desse processo, considerando a crise no Haiti e as condições violentas enfrentadas pelas famílias. Em ato contínuo, expressou imensa gratidão à equipe responsável pelo MigranteWeb e ao trabalho competente da equipe da CGIL, superando os desafios relacionados a recursos humanos, questões técnicas e sistemas. Por fim, a Sra. Tatyana Friedrich agradeceu e passou a palavra a Sra. Ciomara Mafra, Coordenadora-substituta da CGIL, que informou que a equipe estava recebendo os pedidos de reunião familiar dos haitianos através do sistema MigranteWeb. Destacou que somente na semana anterior a reunião, cerca de mil solicitações foram registradas no sistema. Advertiu que a equipe estaria trabalhando internamente para analisar os processos e encaminhá-los à área do Sr. Paulo Illes, responsável por encaminhar as informações pessoais ao MRE para poderem assim entrar no território brasileiro por meio do consulado em Porto Príncipe. A Sra. Ciomara Mafra ressaltou que estariam empenhando esforços para atender essa demanda da melhor maneira possível. O Sr. Paulo Illes acrescentou que essa medida teve uma repercussão muito positiva, especialmente entre a comunidade imigrante haitiana e os grupos que apoiavam os imigrantes haitianos. O Coordenador de Políticas Migratória enfatizou a importância do esforço das centrais sindicais e de todas as organizações para ajudar na divulgação, não apenas da portaria em si, mas também do guia que foi elaborado. Ressaltou que o objetivo do guia era informar para que os imigrantes pudessem realizar o processo por conta própria ou com o auxílio de organizações. Logo em seguida a Sra. Tatyana Friedrich expressou sua satisfação em ver o tema do visto humanitário sendo retomado e destacou o papel decisivo nas questões relacionadas ao visto permanente por razões humanitárias. Aludiu que não havia um sistema de acolhida humanitária e a partir de 2010 essa abordagem começou a ser retomada. A Sra. Tatyana Friedrich compartilhou que como diretora do Departamento de Migrações - DEMIG, seu desejo era romper com as estruturas do Departamento e promover parcerias de sucesso com a política migratória, imigração laboral e enfrentamento ao tráfico. Em seguida, passou a tratar do item da pauta, 2.5 - Evento MIGRAÇÕES, REFÚGIO E APATRIDIA NO BRASIL, de 20 a 23 de junho, realização do SEMINÁRIO: Migração e Refúgio no Brasil: Lançamento da 8ª edição do Refúgio em Números e dos dados Consolidados de Imigração 2022. A Sra. Tatyana Friedrich convidou os conselheiros a participarem do evento, expressando entusiasmo e animação em relação à semana de eventos, que iria contar com a presença do Ministro Flávio Dino. Em seguida, o Sr. Leonardo Cavalcanti disse que o trabalho Refúgio e Números, apresentava um panorama dos refugiados, incluindo os dados consolidados e que iria apresentar uma síntese de tudo o que foi lançado no ano de 2022, mês a mês de monitoramento, mercado de trabalho e dados de saída das remessas dos migrantes para o exterior. Em ato contínuo, rememorou a fala da Presidenta Tatyana

Friedrich sobre os haitianos e destacou que, o Brasil se tornou um dos principais países contribuintes do PIB haitiano por meio das remessas, ressaltando a relevância dos dados na formulação de políticas migratórias. Reforçou o convite aos conselheiros para participarem do evento. O Sr. Leonardo expressou gratidão pela parceria dos conselheiros e ressaltou a importância do debate e discussão dos dados para a formulação de políticas públicas. Reconheceu o papel crucial do CNIg e agradeceu a todos pelo empenho. Em seguida, a Sra. Tatyana Friedrich, concordou com o professor e afirmou que o Conselho Nacional de Imigração estaria trabalhando diretamente com os dados do OBMigra, ressaltando ser peça fundamental para suas ações. A Presidenta comentou que além das informações trazidas pelo OBMigra, estariam sendo realizados diálogos com prefeitos, destacando o prefeito de Curitiba, que recebera um maior número de venezuelanos, a fim de investigar as medidas tomadas pela cidade em relação aos refugiados. Observou que, embora a entrada ocorresse, principalmente pelos estados da região Norte, era na região Sul que mais oportunidades de emprego estariam sendo geradas. Portanto, destacou, era essencial basear o trabalho em dados concretos. Complementando a fala da Presidenta, o Sr. Leonardo Cavalcanti, ressaltou a importância de compilar e analisar os dados do mercado de trabalho na região Sul, a fim de evitar o desperdício de recursos públicos em locais com menor demanda e necessidade. A Sra. Tatyana Friedrich agradeceu ao professor Leonardo e passou adiante para os assuntos gerais, que abordava a minuta da portaria referente ao registro de contratos de prestação de serviços artísticos entre pessoas físicas, jurídicas, artistas e técnicos estrangeiros em espetáculos. Lembrou, que o processo havia sido distribuído ao Conselheiro da UGT, portanto passou a palavra ao Sr. Canindé Pegado, que apresentou o parecer. Informou que o tema de Prestação de Serviços Artísticos entre pessoas físicas ou jurídicas, artistas e técnicos em espetáculos estrangeiros, teria como interessados o CNIg, a CGIL, o DEMIG e a Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública, entre outros órgãos. Avisou que examinou vários normativos, como as leis específicas que criaram a Ordem dos Músicos do Brasil e que regulamentou a profissão, todas as medidas provisórias e decretos relacionados à reestruturação do governo anterior. Rememorou que o CNIg foi também alvo de mandados de segurança, interpostos por empresas do ramo de eventos. Citou que foram três os mandados de segurança examinamos. Informou que a principal demanda das empresas que representam os artistas, era pela inconstitucionalidade da cobrança da taxa, referente a 10%, e pela manifestação de que a Portaria nº 656 de 2018, do extinto Ministério do Trabalho, foi revogada e perdeu a sua eficácia, portanto, não se deveria cobrar a taxa, que está em lei, desse modo, o CNIg não poderia realizar o registro de contratos e notas de contrato de técnicos e músicos estrangeiros. Enfatizou que esse tema passou por questionamentos e esforços que foram feitos pelos órgãos competentes, inclusive o Ministério do Trabalho e Emprego, que respondeu a esses questionamentos dizendo que não possuía a competência para tal julgamento da causa. Explicou que a controvérsia tratava-se de saber se o registro seria executado pela CGIL ou não, mediante apresentação do comprovante do pagamento da taxa de 10%, paga pela contratante conforme versa o artigo 53 da Lei 3.857, de 22 de dezembro de 1960, que trata da Criação da Ordem dos Músicos do Brasil e dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de músico e o artigo 25 da Lei 6.533, de 24 de maio de 1978, que trata da contratação de estrangeiro domiciliado no exterior, passou a ser competência do MJSP ou do Ministério da Economia, estrutura do governo anterior, o fato era saber se após a revogação da Portaria nº 656, de 22 de agosto de 2018, qual órgão seria o competente para executar o registro dos contratos que eram abarcados por tal Portaria. O Sr. Canindé agradeceu a confiança que lhe foi dada. Afirmou que estaria disponível para qualquer esclarecimento e finalizou arrazoando que o Conselho deveria decidir, contudo o seu parecer vislumbrava que a Coordenação Geral de Imigração Laboral – CGIL, seria a detentora das competências legais para realizar os registros de contratos. Após o relato, a Sra. Tatyana Friedrich agradeceu ao Sr. Canindé Pegado pelo relatório apresentado, reconheceu o trabalho árduo realizado Conselheiro ao tratar do tema, que era complexo. Destacou que a seu ver, que não existia conflito de atribuição, seja ele negativo ou positivo. A Sra. Tatyana Friedrich ainda mencionou que a CGIL iria realizar a portaria conforme a lei, que era a questão central relacionada ao registro. Clarificou que durante os shows, todos os trabalhadores, estariam devidamente registrados, mas salientou que os artistas estrangeiros não estariam e que isso levava as pessoas a questionarem por que eles não tinham sido registrados. Portanto, tratava-se de cumprir a lei e realizar o registro no MigranteWeb, conforme indicado pelo Sr. Canindé. A Sra. Tatyana colocou em votação, ressaltando que o objetivo era simplesmente cumprir a legislação. O Conselheiro da CNF, o Sr. Marcelo Machado, advertiu que o tema era realmente bastante complexo e que havia tentado compreendê-lo melhor desde a reunião anterior. Elogiou o bom trabalho preliminar que havia sido realizado, atingindo o objetivo de fornecer uma visão geral. Acrescentou que existiam algumas questões legais envolvidas, não se tratando apenas do que poderia ou não ser feito, mas, em termos do mérito da legislação, estavam vinculados a portaria. No entanto, o Conselheiro advertiu que valeria a pena refletir um pouco mais e rememorou que como já havia sido discutido anteriormente, a necessidade de atrair imigrantes. Ressaltou que preliminarmente, sabiam que o Brasil tinha uma baixa população de imigrantes e sempre se preocupavam em como atrair mais imigrantes, embora com diferentes níveis de ênfase. Argumentou que por um lado, havia o desejo de atrair mais imigrantes, mas, por outro lado, os poucos que desejavam vir para o Brasil precisavam solicitar um visto no consulado e passar por várias etapas burocráticas ao chegar ao país. Além disso, tinham que pagar uma taxa para se apresentarem no país, taxa que o seu valor integral iria para a Ordem dos Músicos. Em continuidade, reconheceu que as presentes questões não eram facilmente solucionáveis, mas considerava interessante refletir sobre a política migratória e questionou se o ambiente normativo e regulatório estava realmente preparado para alcançar o objetivo de atrair mais imigrantes. Destacou que talvez houvesse a oportunidade de provocar esse debate na sociedade, pelo menos para repensar o marco regulatório, considerando competências que vão além do âmbito artístico. Logo após, a Sra. Tatyana Friedrich agradeceu ao Sr. Marcelo e observou que o conselheiro trouxe um ponto importante, em uma perspectiva de ordem e com fiscalização do trabalho. Mencionou que os próprios músicos e os organizadores desses grandes eventos estariam cobrando que houvesse alguma forma de registro, porque havia, por exemplo, inspeção no festival Lollapalooza e encontraram várias pessoas em trabalhos análogos à escravidão. Na sequência, arrazoou que o argumento que normalmente eles usam para o artista, engloba uma gama de pessoas, como, a banda, ou staff que fica ao redor. Finalizou, propondo a criação de uma portaria estritamente nos termos da legislação. Em seguida o Sr. Canindé Pegado opinou que essa lei que trata dessa taxação aos artistas estrangeiros, ela tem muito a ver com a medida protetiva, ou seja, salvaguardar os artistas nacionais. Arrazoou que esses espetáculos teriam um retorno financeiro muito importante e contextualizou que os produtores deixavam de contratar o artista nacional, diante disso, passou efetivar a cobrança da taxa. Em sequência, o Sr. Marcelo Machado discordou, pois não acreditava que o artista estrangeiro competia com o artista local. Salientou que cada artista é único, e que o artista imigrante não estaria substituindo e muito menos, concorrendo com emprego dos artistas brasileiros. Logo após, o Sr. Murilo Machado Chaiben, disse que gostaria de deixar registrado em ata que o MDIC estaria de acordo com a visão do conselheiro Marcelo, salientando que público paga o ingresso para ver esses artistas. A Conselheira Indira Lima indagou se o registro de contrato se referia somente aos músicos, se assim fosse, registrando somente o contrato da atração principal e todo o staff que viria junto para a instalação não seria registrado. Explicou que assim toda a argumentação em relação à fiscalização de trabalho escravo cairia por terra, porque não estaria relacionado ao registro desse contrato e ao invés de ser uma taxa fixa ou um percentual aparentava mais um outro tipo de tributo e indagou que quanto mais o artista fosse reconhecido, mais a fiscalização iria ganhar. Continuou dizendo que parecia um paradoxo, justificando que a legislação era de uma outra época, e que não existia a globalização em que se pudesse evitar a chegada desses artistas internacionais. Em seguida, a Sra. Silvia Cristina falou que a portaria não tratava apenas dos músicos, e o registro dos contratos seria abarcaria os músicos profissionais, artistas e técnicos de espetáculos de diversões estrangeiros que vem ao Brasil para realização de shows. A Sra. Indira externou que na sua opinião, a taxa inibiria a contratação, diminuindo ou tornando mais caro a possibilidade desses artistas internacionais se apresentarem no Brasil. Em seguida a Sra. Tatyana Scheila advertiu que a questão seria o registro desses profissionais, pois para virem ao Brasil as próprias empresas contratantes estariam enfrentando dificuldades diante das ações de fiscalização. Destacou que o embate seria que, para efetuar o registro, as empesas contratantes teriam que pagar a taxa. Finalizou dizendo que precisaria colocar em votação que seria a minuta de portaria, e que esta ainda passaria pela Consultoria Jurídica do MJSP, que fariam a verificação das questões legais. Logo após, passou a palavra ao Conselheiro Elielson parabenizou o Conselheiro Canindé pelo relatório e arrazoou que dada a questão, por ser um certo imbróglio jurídico, pois, estaria se tratando de portarias e previsões em legislação, ressaltou que valeria um olhar mais atento, já que, a CNC representava todas as empresas de espetáculo, e as que organizam esse tipo de evento, dizendo que seria importante conversar com quem de fato vivencia o processo, para entender melhor a situação, e concluiu pedindo vistas do processo. Em sequência, a Sra. Tatyana seguiu passando para o próximo item, que tratava da proposta de nova composição do conselho nacional de imigração. Comunicou que foi feito um esboço e que conversaram internamente e seria encaminhado por e-mail para que não discutissem na reunião, já que era uma

proposta incipiente. Arrazoou que ideia era ter uma rodada de conversas e, eventualmente, trazer para a pauta da próxima reunião. A Sra. Tatyana pediu para antecipar o item 3.4, que tratava sobre a solicitação da Associação Brasileira de Especialistas em Migração e Mobilidade Internacional (ABEMMI) para a participação permanente como ouvinte, no CNIg e trazer para a discussão de um novo decreto de composição a incorporação da função de observador. Em seguida, a Sra. Tatyana passou a tratar do Item de Pauta 3.3, que falava sobre da alteração das Resoluções № 5 e № 6, que tratava da concessão da autorização de residência para os marítimos a bordo das embarcações e finalizou passando a palavra para o Sr. Mauro Costa, que cumprimentou a todos e passou a fazer algumas considerações sobre o assunto, iniciou dizendo que o assunto era polêmico e complexo, admitindo que havia entendimentos diversos. Explanou sobre a carteira do marítimo, explicou que o objetivo da carteira era facilitar a entrada de marítimos em diferentes países, pelo fato de identificar um profissional diferente, comparados aos aeroviários. Esclareceu que em 1958, foi criada uma carteira de marítimo pela Convenção 108 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, visando facilitar o trânsito desses profissionais. Em 2003, rememorou que participou da Convenção da OIT, representando o governo, e naquela época foi aprovada uma nova convenção, a 185. Explicou que a nova convenção foi fruto do clamor internacional, após os ataques terroristas de 11 de setembro de 2001, ocorrido nos Estados Unidos, que levantaram preocupações sobre os portos ao redor do mundo e a entrada de pessoas com más intenções nos países. Informou que durante as discussões na OIT, os países mais desenvolvidos buscavam um documento mais seguro e discutiu-se inclusive a utilização de biometria ocular, para entrada nos países. O Sr. Mauro Costa continuou, disse que cerca de 30 países somente, ratificaram a Convenção 185, enquanto 64 países ainda seguiam a Convenção 108. Informou que os trabalhadores desses países estão sendo prejudicados, especialmente os marítimos, que chegam a um país que não ratificou a Convenção 185, enfatizando que os mesmos enfrentam dificuldades para desembarcar e são multados por estarem em condição migratória irregular. Avisou que, apenas as Filipinas estariam expedindo a carteira de acordo com a Convenção 185. Destacou que o Brasil passou a exigir dos imigrantes que chegam ao país a posse da carteira do marítimo, nos moldes da Convenção 185, contudo, o Brasil não emite a referida carteira para os seus nacionais. O sr. Mauro ressaltou a complexidade da questão e entendeu que a solução não está apenas nas mãos do CNIg, mas sim na competência do órgão responsável pela emissão de normas. Informou que a OIT entrou em contato com ele, esperando que o Conselho de Imigração pudesse resolver o impasse, entretanto, enfatizou que acreditava que a solução iria muito além e envolvia competências específicas e a redação adequada das resoluções e regulamentos. Falou ainda que a OIT falou que era poder discricionário do Estado aceitar os documentos da Convenção 108. Finalizou dizendo que a OIT não entendia o assunto como uma desobediência a normativa internacional; onde a própria justifica uma série de dificuldades técnicas para tentar que a convenção venha ser aplicada. Ressaltou que a Polícia Federal estaria fazendo seu papel de acordo com a lei. Na sequência, A Sra. Indira Lima ressalvou que, não seria possível resolver somente com as alterações das resoluções do CNIg, pois o impedimento não estaria relacionado ao que estaria expresso nas Resolução nº5 e nº6 e sim ao que preconiza o Decreto 8.605/2015, que internalizou a Convenção 185 no sistema jurídico e revogou explicitamente a Convenção 108. Portanto, a Convenção 108 não teria mais validade. Segundo a sra. Indira, não seria necessário mencionar a Convenção 185, pois essa era a Convenção vigente. Observou que a OIT percebendo que não haveria condições para a Convenção 185 entrar em vigor com número pequeno de países ratificando-a poderia ter suspendido ou revogado a Convenção 185, retornando à vigência da Convenção 108. Assim, alternativamente, o Brasil poderia revogar a Convenção 185, denunciando-a e voltando a ratificar a Convenção 108, o resolveria a questão. A sra. Indira lembrou que desde 2015, existe tal impasse. Contou que em 2019, houve uma consolidação de decretos, incluindo a Convenção 185. Informou que a partir da Convenção 185, passou-se a exigir que a emissão desse tipo de documento fosse centralizada no país de nacionalidade do marítimo. Ressaltou que para estar em conformidade, o Brasil aderiu e internalizou rapidamente, sem ter condições de aplicar. Falou que concorda com os colegas que questionaram o fato de o Brasil estar aceitando um documento sem vigência ou valor, no caso a carteira nos moldes da Convenção 108. E sugeriu que quando houvesse esse caso, voltasse para a regra geral, e exemplificou ainda que os marítimos que não possuem a carteira de acordo com a Convenção 185, se enquadrariam na regra geral, que seria considerar a dispensa de visto de curta duração para pessoas de países com os quais o Brasil possui relações diplomáticas. Essa seria uma forma de dispensar o uso da carteira de marítimo das 185 e considerar a nacionalidade como critério, com base na reciprocidade. Observou ainda, que acredita que o Brasil não sofreria nenhum

prejuízo ao não emitir a carteira nos moldes da Convenção 185. O Sr. Mauro Costa arrazoou que no que diz respeito à questão da carteira da Convenção185, não haveria questionamento da vigência no Brasil. Esclareceu que o problema era que poucos países ratificaram a Convenção 185 o que significa que muitos países, principalmente aqueles que são os maiores fornecedores de mão-de-obra, não expedem esse documento. Assim, destacou que a solicitação feita seria que, como apenas 36 países aderiram à Convenção, o Brasil pudesse aceitar ambos os documentos, com base na Convenção 185 e na Convenção 108. Falou que isso seria uma prerrogativa do país, e acredita-se que a OIT não consideraria isso um descumprimento. Salientou que a razão pela qual foi trazida ao Conselho de alteração das RNs, seria apenas pela menção da Convenção 185. Ressaltou que caso a exclusão da menção não fosse feita, apenas um órgão teria o poder de resolver essa questão, que seria a Polícia Federal. Lembrou que o problema afetaria muitos trabalhadores marítimos. Afirmou ainda que o pedido era mais uma questão de humanidade e atenção com aqueles que chegam ao nosso território e ficam por um curto período. Na Sequência a Sra. Silvia Cristina interrompeu para destacar que o assunto fora trazido ao CNIg que a apresentação desse tema seria apenas para informar e manter todos atualizados sobre a situação, chamou atenção para o Ofício nº 816 da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais, registrado nas páginas 68 e 69 do caderno. Agradeceu aos Conselheiros Mauro e Indira por contextualizarem o tema de forma excelente. Esclareceu que seria necessário aguardar o parecer da Consultoria Jurídica, que estaria consultando tanto o Ministério do Trabalho e Emprego, quanto a legislação pertinente. Disse acreditar que seria necessário alterar a legislação, e não apenas as Resoluções do CNIg, para resolver a questão. Avisou que assim que o parecer da Consultoria Jurídica estivesse disponível, seria encaminhado por email, solicitando a participação e possível votação dos conselheiros, a fim de adiantar o processo. Em seguida, a Sra. Indira Lima complementou, dizendo que mesmo que as Resoluções não mencionem a Convenção 185 e falem apenas em Convenção da OIT vigente, o problema seria o mesmo, e que acredita que a discussão sobre a mudança de texto deveria ser realizada posteriormente, uma vez que, na prática, o caminho necessário seria primeiro alterar o Decreto. O Sr. Murilo Machado Chaiben, indagou se o problema estaria gerando dificuldade dos importadores e exportadores brasileiros em contratar frete marítimo ou não, e qual seria impacto disso. Ressaltou que os principais gargalos do comércio no Brasil seria o frete. O Sr. Mauro Costa respondeu informando que a própria Associação Internacional dos Armadores, foi a OIT para fazer uma reclamação. Disse que não saberia informar qual seria o tipo de reflexo que poderia haver, e realçou que o fato dos armadores serem multados, isso geraria aumento dos custos, contudo, não poderia afirmar que esse aumento seria repassado ou não para frete. Ressalvou que, como membro do governo, não estaria fazendo nenhuma crítica ao posicionamento do órgão competente, no caso a Polícia Federal, porque eles estariam fazendo o que estava na norma. Informou que houve um procedimento conciliatório do próprio organismo Internacional que foram ouvidas as duas maiores representações mundiais, que congregam todos os trabalhadores e todos os armadores, pediram ao Brasil se haveria a possibilidade de, naquele momento, em que havia uma dificuldade internacional de confecção dessa nova carteira, que o Brasil pudesse aceitar, durante o período que julgasse pertinente, os documentos emitidos com base nas duas Convenções. Lembrou que foram aceitos, em função das excepcionalidades do período pandêmico de COVID, e que isso seria, inclusive, um poder discricionário do país. Por fim, ressaltou que, efetivamente para um controle imigratório mais efetivo, a forma de se fazer isso seria através dos documentos emitidos com base na Convenção 185. Na sequência, a Sra. Tatyana Friedrich, passou a tratar do Item 3.5 lembrou que na última reunião fora apresentada uma proposta relacionada à análise prévia dos processos referentes à Resolução Normativa nº 23/ 2017. Explicou que a ideia era que a Coordenação do CNIg realizasse a análise e encaminhasse um relatório aos conselheiros para deliberação. Apresentou o fluxograma que foi projetado durante a reunião. A Sra. Silvia Cristina explicou que esse fluxograma mostrava que a análise inicial e a elaboração de relatórios já eram realizadas pela Coordenação. Com base nesse relatório, seria feita uma indicação de deferimento ou indeferimento, destacou que o processo passava ainda pela apreciação do Secretário-Executivo do CNIg, que era o Coordenador da CGIL. A proposta era encaminhar esse relatório juntamente com o caderno, com antecedência suficiente para que os conselheiros tivessem acesso às informações. Na reunião, seria feita apenas a votação, sendo possível solicitar vistas do processo, caso houvesse discordância, e o conselheiro passaria a ser o relator. Essa abordagem visava agilizar a tomada de decisões, uma vez que as reuniões ocorrem em média de dois em dois meses. A Sra. Silvia Cristina ressaltou que estariam abertos a sugestões e colocou a proposta em votação, perguntando se os conselheiros concordavam com o fluxo apresentado ou se teriam alguma sugestão. A Coordenadora do CNIg finalizou sua explicação e passou a

palavra para a Sra. Bela Feldman Bianco que sugeriu que o Conselho voltasse ao modelo passado, que eram 10 reuniões anuais, justificando que 5 reuniões anual ficaria muito apertado para resolver todas as questões. E destacou a importância de pensar de forma mais ampla sobre a análise, considerando não apenas o aspecto laboral. Sugeriu a necessidade de repensar a estrutura dos enigmas em termos de um conselho nacional das migrações, para funcionar de maneira mais abrangente e não se limite apenas a questões laborais. Finalizou dizendo que essa reformulação seria uma forma de atender às novas demandas do Brasil. Sra. Tatyana propôs colocar a proposta da Conselheira em discussão para a reforma do decreto. Destacou que o Brasil estaria entrando em uma nova fase, e paralelamente ao trabalho com o decreto atual, seria importante agilizar o processo por meio dessa metodologia. Ressaltou que era uma sugestão e que gostaria de ouvir a opinião dos demais conselheiros. O Sr. Elielson Gonçalves iniciou a fala arrazoando que a estrutura era muito interessante e que não feriria a autonomia do Conselho em si. Sugeriu deixar uma via direta, não excluindo a possibilidade de um conselheiro ser o relator desde o início e, abrindo a possibilidade de eventualmente um conselheiro que tiver uma disponibilidade maior, de analisar com mais critério desde o início, amparado pela CCNIg. A Sra. Silvia esclareceu que seria o contrário, a CCNIg continuaria com o procedimento normal, que contempla a elaboração dos relatórios e encaminhamento para o conselheiro relator e, na impossibilidade de ter um número de conselheiros que atenda a demanda de processos, a Coordenação do CNIg teria essa autonomia para apresentar o relato. Em seguida, o Sr. Eduardo Sant'Anna sugeriu que os votos dos relatores fossem disponibilizados para todos os conselheiros antes da própria reunião. Deu o exemplo dos tribunais, que o voto era disponibilizado para os demais membros, antes da votação. Concluiu que, quando fossem relatar o processo, os conselheiros já teriam conhecimento e o posicionamento se concordavam ou não, ou se teriam algum ponto relevante a destacar. Finalizou dizendo que agilizaria, pois não precisaria ler o relatório, pois todos já teriam lido anteriormente. Não havendo objeções e mais nenhum questionamento, a Sra. Silvia Cristina colocou em votação a analise realizada pela CCNIg, sendo aprovada em unanimidade. Em ato contínuo, passou a tratar dos relatos dos processos, Item 4.0 da Pauta:

RELATO DOS PROCESSOS:

- 1. RELATOR: Ministério da Justiça e Segurança Pública; Processo: 08228.015960/2022-35; Imigrante: ARCADIA ARMINDO SAQUI; País: GUINÉ-BISSAU; Chamante: ARCADIA ARMINDO SAQUI; UF: CE; Amparo Legal: RN 23/2017; Decisão: Deferido.
- 2. RELATOR: Ministério da Justiça e Segurança Pública; Processo: 08228.003142/2023-71; Imigrante: MAIA NANQUE; País: GUINÉ-BISSAU; Chamante: MAIA NANQUE SAQUI; UF: CE; Amparo Legal: RN 23/2017; Decisão: Deferido.
- 3. RELATOR: Ministério da Justiça e Segurança Pública; Processo: 08228.001801/2023-34; Imigrante: NOEL ARMINDO BATICA FERREIRA; País: GUINÉ-BISSAU; Chamante: NOEL ARMINDO BATICA FERREIRA; UF: CE; Amparo Legal: RN 23/2017; Decisão: Deferido.
- 4. RELATOR: Ministério da Justiça e Segurança Pública; Processo: 08228.020753/2022-19; Imigrante: AUA MANE; País: GUINÉ-BISSAU; Chamante: AUA MANE; UF: CE; Amparo Legal: RN 23/2017; Decisão: Deferido.
- 5. RELATOR: Ministério da Justiça e Segurança Pública; Processo: 08228.003851/2023-56; Imigrante: FATUMATA MASOBA SILLA; País: GUINÉ-BISSAU; Chamante: FATUMATA MASOBA SILLA; UF: CE; Amparo Legal: RN 23/2017; Decisão: Deferido.
- 6. RELATOR: Ministério da Justiça e Segurança Pública; Processo: 08228.006240/2023-61; Imigrante: JAVIER JESUS DIEGUEZ CRUZ; País: CUBA; Chamante: JAVIER JESUS DIEGUEZ CRUZ; UF: PR; Amparo Legal: RN 23/2017; Decisão: Retirado de pauta.
- 7. RELATOR: Ministério da Justiça e Segurança Pública; Processo: 08228.006555/2023-15; Imigrante: SYLVIE DJOUFFO MAKOUNDJOU; País: CAMARÕES; Chamante: SYLVIE DJOUFFO MAKOUNDJOU; UF: SP; Amparo Legal: RN 23/2017; Decisão: Retirado de pauta.
- 8. RELATOR: Ministério da Justiça e Segurança Pública; Processo: 08228.000290/2023-33; Imigrante: MARIA LORENA HERRERA PINEDA; País: MÉXICO; Chamante: MARIA LORENA HERRERA PINEDA; UF: SP; Amparo Legal: RN 23/2017; Decisão: Retirado de pauta.

- 9. RELATOR: Ministério da Justiça e Segurança Pública; Processo: 08228.000802/2023-61; Imigrante: FLORIVAL LOPES AMARO COSTA; País: PORTUGAL; Chamante: FLORIVAL LOPES AMARO COSTA; UF: RJ; Amparo Legal: RN 23/2017; Decisão: Retirado de pauta.
- 10. RELATOR: Ministério da Justiça e Segurança Pública; Processo: 08228.003346/2023-11; Imigrante: ANNE ELIZABETH EPP; País: ESTADOS UNIDOS; Chamante: CHERIS DAWN WILLIAMS 01192179960; UF: SC; Amparo Legal: RN 23/2017; Decisão: Deferido.
- 11. RELATOR: Ministério da Justiça e Segurança Pública; Processo: 08228.003355/2023-19; Imigrante: WESLEY RYAN WILLAMS; País: ESTADOS UNIDOS; Chamante: CHERIS DAWN WILLIAMS 01192179960; UF: SC; Amparo Legal: RN 23/2017; Decisão: Deferido.
- 12. RELATOR: Ministério da Justiça e Segurança Pública; Processo: 08228.003351/2023-14; Imigrante: GABRIEL HOSEA HENGES; País: ESTADOS UNIDOS; Chamante: CHERIS DAWN WILLIAMS 01192179960; UF: SC; Amparo Legal: RN 23/2017; Decisão: Deferido.
- 13. RELATOR: Ministério da Justiça e Segurança Pública; Processo: 08228.001751/2023-95; Imigrante: MARIA TERESA MILLS; País: REINO UNIDO; Chamante: MARIA TERESA MILLS; UF: SP; Amparo Legal: RN 23/2017; Decisão: Deferido.
- 14. RELATOR: Ministério da Justiça e Segurança Pública; Processo: 08228.004722/2023-85; Imigrante: BENJAMIN SERGIO SAINT ANGE MARIE DE GROC; País: FRANÇA; Chamante: BENJAMIN SERGIO SAINT ANGE MARIE DE GROC; UF: SP; Amparo Legal: RN 23/2017; Decisão: Deferido.
- 15. RELATOR: Ministério da Justiça e Segurança Pública; Processo: 08228.017776/2022-21; Imigrante: NICOLA MANCINI; País: ITÁLIA; Chamante: NICOLA MANCINI; UF: GO; Amparo Legal: RN 23/2017; Decisão: Deferido.
- 16. RELATOR: Ministério da Justiça e Segurança Pública; Processo: 46215.021503/2018-31; Imigrante: MARIA ISABEL COSTA DE CARVALHO E SOUSA; País: PORTUGAL; Chamante: MARIA ISABEL COSTA DE CARVALHO E SOUSA; UF: RJ; Amparo Legal: RN 23/2017; Decisão: Deferido.
- 17. RELATOR: Ministério da Justiça e Segurança Pública; Processo: 08270.009373/2021-19; Imigrante: EHLERT CHRISTIANSEN; País: ALEMANHA; Chamante: EHLERT CHRISTIANSEN; UF: CE; Amparo Legal: RN 23/2017; Decisão: Deferido.
- 18. RELATOR: Ministério da Justiça e Segurança Pública; Processo: 46215.013384/2018-43; Imigrante: FÁTIMA JORGE LEITÃO RIBEIRO; País: ANGOLA; Chamante: FÁTIMA JORGE LEITÃO RIBEIRO; UF: RJ; Amparo Legal: RN 23/2017; Decisão: Deferido.
- 19. RELATOR: Ministério da Justiça e Segurança Pública; Processo: 08228.019320/2022-11; Imigrante: BAIBI IBIWARI HORSFALL; País: NIGÉRIA; Chamante: BAIBI IBIWARI HORSFALL; UF: CE; Amparo Legal: RN 23/2017; Decisão: Deferido

Os seguintes processos foram DEFERIDOS "Ad Referendum", por cumprimento da Resolução Conjunta CNIg/CONARE n° 01, de 2018, prazo de 2 anos:

```
01)08228.005512/2023-12;
                            02)08228.005931/2023-46;
                                                         03)08228.006744/2023-81;
04)08228.007646/2023-61;
                            05)08228.007650/2023-28;
                                                         06)08228.007780/2023-61;
07)08228.007847/2023-67;
                            08)08228.008158/2023-71;
                                                         09)08228.008285/2023-79;
10)08228.008766/2023-84;
                            11)08228.009838/2023-19 e
                                                         12)08228.009905/2023-97;
```

Os seguintes processos foram DEFERIDOS "Ad Referendum", por cumprimento da Resolução Conjunta nº 02, de 2020 - Prazo: Indeterminado:

```
01)08228.003341/2023-89;
                             02)08228.003870/2023-82;
                                                          03)08228.003943/2023-36;
04)08228.004139/2023-74;
                             05)08228.004187/2023-62;
                                                          06)08228.004679/2023-58;
07)08228.004994/2023-85;
                             08)08228.005428/2023-91;
                                                          09)08228.005877/2023-39;
10)08228.006103/2023-25;
                             11)08228.006587/2023-11;
                                                          12)08228.006630/2023-31;
```

```
13)08228.006754/2023-15;
                             14)08228.007185/2023-25;
                                                          15)08228.007534/2023-17;
16)08228.007615/2023-17;
                             17)08228.007644/2023-71;
                                                          18)08228.007651/2023-72;
19)08228.007744/2023-13;
                             20)08228.007977/2023-16;
                                                          21)08228.008055/2023-18;
22)08228.008216/2023-65;
                             23)08228.008614/2023-81;
                                                          24)08228.008655/2023-78;
25)08228.008840/2023-62;
                             26)08228.008924/2023-12;
                                                          27)08228.008940/2023-99;
28)08228.009076/2023-42;
                             29)08228.009476/2023-58;
                                                          30)08228.009569/2023-82;
31)08228.009763/2023-68;
                             32)08228.009923/2023-79;
                                                          33)08228.010301/2023-93;
34)08228.013521/2022-98;
                             35)08228.013698/2022-94;
                                                          36)08228.014134/2022-79;
37)08228.015989/2022-17;
                             38)08228.016417/2022-55;
                                                          39)08228.017968/2022-36;
40)08228.018028/2022-64.
```

Os seguintes processos foram DEFERIDOS "Ad Referendum", por enquadramento na Resolução Normativa 23, de 2017

```
01)08228.001751/2023-95; 02)08228.001801/2023-34; 03)08228.003142/2023-71; 04)08228.003346/2023-11; 05)08228.003351/2023-14; 06)08228.003355/2023-19; 07)08228.003851/2023-56; 08)08228.004722/2023-85; 09)08228.015960/2022-35; 10)08228.017776/2022-21 e 11)08228.020753/2022-19.
```

Os seguintes processos foram INDEFERIDOS "Ad Referendum", por não enquadramento na Resolução Normativa 23, de 2017:

```
01)08228.002763/2023-37; 02)08228.003945/2023-25; 03)08228.003970/2023-17; 04)08228.003977/2023-21; 05)08228.004107/2023-79; 06)08228.004652/2023-65; 07)08228.005304/2023-13 e 08)08228.007814/2023-17.
```

Os seguintes processos foram INDEFERIDOS "Ad Referendum", por não cumprimento da Resolução Conjunta CNIg/CONARE n° 01, de 2018:

```
01)08228.005783/2023-61; 02)08228.005950/2023-72 e 03)08228.007796/2023-73.
```

Os seguintes processos foram INDEFERIDOS "Ad Referendum", na Resolução Conjunta nº 02, de 2020 − CNIg/CONARE:

```
01)08228.004661/2023-56; 02)08228.007640/2023-92; 03)08228.010007/2022-17; 04)08228.015207/2022-41; 05)08228.017681/2022-14; 06)08228.017800/2022-21; 07)08228.018352/2022-82.
```

Os seguintes processos foram INDEFERIDOS "Ad Referendum" por não cumprimento da Resolução 30/2018 – Alteração de Prazo (RN 23/2017):

01)08228.003736/2023-81.

Os seguintes processos foram ARQUIVADOS "Ad Referendum", por não enquadramento na Resolução Conjunta CNIg/CONARE nº 01, de 2018:

```
01)08228.006178/2023-14; 02)08228.006888/2023-36; 03)08228.007715/2023-35; 04)08228.021202/2022-56.
```

Os seguintes processos foram ARQUIVADOS "Ad Referendum", por não enquadramento na Resolução Conjunta nº 02, de 2020:

```
01)08228.004031/2023-81; 02)08228.007056/2023-37; 03)08228.007062/2023-94; 04)08228.009685/2023-18; 05)08228.009708/2023-78 e 06)08228.010264/2023-13.
```

Os seguintes processos foram ARQUIVADOS "Ad Referendum", por não enquadramento na Resolução Normativa nº 23, de 2017:

01)08228.005724/2023-91; 02)08228.007257/2023-34; 03)08228.007519/2023-61;

04)08228.008300/2023-89.

O seguinte processo de solicitação de Reconsideração da Resolução Normativa nº 23 de 2017, foi "ARQUIVADO" a pedido:

01)08228.008591/2022-24.

A Sra. Silvia Cristina passou para a conclusão da reunião. Fez rapidamente a apresentação dos números relacionados aos processos analisados e decididos ad referendo, pela Coordenação do CNIg, que tratavam da Resolução Conjunta 01 e 02, bem como os arquivamentos. No total foram 90 processos. Da Resolução Conjunta CNIg/CONARE nº 01, de 2018, foram 12 deferidos, apenas 3 indeferidos e 4 arquivados. Informou que todos os processos arquivados foram a pedido dos interessados. Em relação à Resolução Conjunta nº 02, de 2020 − CNIg/CONARE, de 2020, foram registrados 51 processos, sendo 41 deferidos, 7 indeferidos e apenas 3 arquivados. Destacou que a maioria dos indeferimentos ocorreu devido à falta de cumprimento das exigências. A Resolução Normativa 23/2017, teve 8 processos indeferidos e 4 arquivados. Arrazoou que 7 foram por não cumprimento de exigência e apenas 1 por se enquadrar na Portaria de reunião familiar. A Resolução Normativa nº 30 de 2018 — Alteração de Prazo (RN 23/2017), que trata da renovação da RN 23/2017, informou que foram 7 processos no total, sendo 1 indeferido e 6 arquivados. Ressaltou que todos os processos arquivados os solicitantes não possuíam a autorização com base na RN 23/2017 inicial. No que diz respeito aos pedidos de reconsideração teve apenas 1 processo arquivado, por solicitação de amparo diferente. As decisões da Coordenação do CNIg foram colocadas em votação, sendo aprovadas sem manifestações contrárias. A Sra. Tatyana passou a tratar do último item, Extra Pauta, que explicou sobre os Diálogos do DEMIG, mencionou que traria a Professora Jennifer Gordon, da Fordham University para tratar sobre o acesso ao trabalho de imigrantes, refugiados e apátridas, tanto o trabalho humanitário, como trabalho de alta qualificação e a organização dos trabalhadores migrantes. Finalizou convidando os conselheiros para o evento que seria realizado no MJSP, no dia 6 de junho e 10 de junho de 2023 pela manhã.

ENCERRAMENTO: Por fim, não havendo mais manifestações, a Presidente em exercício Sra. Tatyana Friedrich, agradeceu a equipe da Coordenação do CNIg pela organização e empenho, agradeceu novamente a presença de todos e todas os conselheiros e declarou encerrada a II Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Imigração - CNIg de 2023.

Tatyana Scheila Friedrich Presidenta do Conselho Nacional de Imigração (em exercício)

Ministério da Justiça e Segurança Pública Brasília/DF

Referência: Processo nº 08018.014879/2023-94 SEI nº 25288548